



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 013/2021 URFM 2021

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º 63/2021 DE 18 AGOSTO DE 2021, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: “ Que dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Residencial Vale da Imperatriz” na área urbana da cidade e dá outras providências.”

Considerando que se trata de um Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo, que dispõe sobre a permissão de instalação de loteamento denominado “Residencial Vale da Imperatriz” na área urbana da cidade, inscrita no CNPJ sob n. 36.960.036/0001-64, com sede na estrada R-10, Chácara nº 61, s/n, setor de Chácara B, nesta cidade de Querência-MT. Sendo que, o Loteamento “Residencial Vale do Imperatriz” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação foi dividida em 18 quadras e subdividida em 217 lotes sendo eles lotes comerciais, institucionais, área verde, lotes de segurança pública e lotes residenciais.

Ademais, considerando que essa comissão observou o parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento de todo processo legislativo e as demais leis municipais, incluindo o Plano Diretor Municipal, de forma que cumpriu todos os requisitos legais a comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 63/2021.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2021, Querência – MT

Jean Carlos Azevedo Faria
PRESIDENTE

Rozaine Silva Agra da Silveira
RELATOR

Luzimar Pereira Luz
MEMBRO